

D I N I S
L U C A S
&
A L M E I D A
S A N T O S

SOCIEDADE DE ADVOGADOS SP, RL
BOUTIQUE LAW FIRM



FLASH NEWS

14.09.2022

visto de estada temporária e de residência para
nómadas digitais

Visto de estada temporária e de residência para nómadas digitais

Foi finalmente publicada a tão aguardada alteração ao regime jurídico de entrada, permanência, saída e afastamento de estrangeiros do território nacional (Lei nº 23/2007 de 4 de julho), a qual vem introduzir o **visto de estada temporária e de residência para nómadas digitais**, permitindo o exercício de atividade profissional ou subordinada remotamente para fora do território nacional.

Assim, será possível a estes profissionais residirem em Portugal desde que comprovem o vínculo laboral ou de prestações de serviços, consoante o caso, com entidades com domicílio ou sede fora de Portugal, exercendo a respetiva atividade remotamente.

Este regime aguarda, porém, a respetiva regulamentação para a sua efetiva implementação.



Sandra de Brito Tavares

Advogada